



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro total dos 179 (cento e setenta e nove) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, mediante relação contida no Anexo Único deste Termo de Referência, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Necessidade de garantir a cobertura de despesas com eventuais danos que possam acometer ou atingir os veículos pertencentes à Procuradoria-geral de Justiça, principalmente por tratar-se de viaturas que circulam diariamente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, assim, em plena atividade, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Instituição e a terceiros. A contratação visa, ainda, resguardar o patrimônio público de eventuais danos materiais e custos com indenizações por responsabilidade civil. A vigência do atual seguro da frota termina às 24 horas do dia 28/06/2023, havendo, portanto, a necessidade de renovação do referido seguro.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 A contratação de empresa constituída de pessoa jurídica para execução da atividade, objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, e ainda, no Decreto nº 10.024/2019.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1 A Apólice terá sua vigência a partir de vinte e quatro horas do dia 28 de junho de 2023 até vinte e quatro horas do dia 28 de junho de 2024;
- 4.1.1 A data de início permanece 24 horas do dia 28 de junho de 2023, para evitar descontinuidade do objeto. Ademais, de acordo com o artigo 5º, da CIRCULAR SUSEP Nº 251, de 15 de abril de 2004 na sua SEÇÃO II – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO OU DE SUA ALTERAÇÃO – “As apólices, os certificados de seguro e os endossos terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim neles indicadas”.
- 4.2 Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada, como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

4.3 O Contrato a ser firmado com a Empresa de Seguro vencedora do processo licitatório deverá ter o mesmo prazo de vigência da apólice de seguro.

5 DAS COBERTURAS

5.1 CASCO – Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE, utilizando o percentual de 100% da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto do item 01 (um) ao item 179 (cento e setenta e nove), com exceção do item 62 (sessenta e dois), cujo valor determinado é de R\$220.00,00 (Duzentos e vinte mil), estando neste incluso R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao valor estimado dos bens instalados em seu interior, tendo em vista que o referido veículo é utilizado na execução das atividades da(s) Promotoria(s) de Justiça Itinerante da Comarca de São Luís/MA;

5.1.1 FRANQUIA CASCO: Reduzida (em 75% (setenta e cinco por cento) da obrigatória, ou seja, um quarto do valor da franquía normal) para todos os itens;

5.1.2 CARROCERIA CAMINHÃO AGRAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5.2 Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado

5.2.1 Danos Materiais a Terceiros – R\$200.000,00

5.2.2 Danos Pessoais a Terceiros – R\$200.000,00

5.2.3 Danos Morais a Terceiros – R\$40.000,00

5.3 Acidentes Pessoais a passageiros por ocupante

5.3.1 Morte – R\$ 50.000,00

5.3.2 Invalidez – R\$ 50.000,00

5.3.3 App Com DMH – R\$ 50.000,00

5.4 Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. A seguradora CONTRATADA deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme descrito abaixo:

5.4.1 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotagem acidental;

5.4.2 Quedas acidentais em precipícios ou de pontes e quedas;

5.4.3 Raios e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.4.4 Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 5.4.5 Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não de simples freada;
- 5.4.6 Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- 5.4.7 Granizo, furacão ou terremotos;
- 5.4.8 Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- 5.4.9 Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- 5.4.10 Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item “Prejuízos não indenizáveis pela seguradora”;
- 5.4.11 Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- 5.4.12 Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-fitas, toca-cd's e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo;
- 5.4.13 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 5.4.14 Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa quando envolverem veículos da própria frota, dos membros e servidores da PGJ/MA, ressalvados os casos de má fé ou dolo.

6 DAS GARANTIAS ADICIONAIS QUE DEVEM SER OFERECIDAS PELA SEGURADORA CONTRATADA

- 6.1 Assistência 24 horas. Em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, a seguradora CONTRATADA está obrigada a enviar o serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Diante desta impossibilidade, o veículo deverá ser rebocado para São Luís/MA (local da sede da PGJ-MA) ou para outro local mais conveniente, desde que seja determinado e autorizado pela Seção de Transporte da Procuradoria-geral de Justiça, para realização dos reparos, **sem cobrança de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina determinada pela CONTRATANTE**;
- 6.2 Assistência para transporte de passageiros por imobilização do veículo segurado e transporte de passageiros por roubo ou furto do veículo;
- 6.3 Cobertura para reposição exclusiva de vidros, retrovisores, faróis e lanternas para todos os itens;
- 6.4 Chaveiro.

7 DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 7.1 Apresentar Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizada a operar no mercado segurador brasileiro.

8 DO VALOR ESTIMADO

- 8.1 O valor estimado para contratação do serviço objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 525.878,02 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, com base na média aritmética das (02) duas propostas apresentadas.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL;
- 9.2 O valor máximo da franquia não poderá ultrapassar o valor especificado no ANEXO ÚNICO deste Termo para cada veículo.

10 DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada pelos servidores LARA MESQUITA DE MACEDO, ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, respectivamente, FISCAL e GESTOR do contrato, designados pela Procuradora-geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, cujas atribuições básicas são:
- 10.1.1 Solicitar à empresa contratada e seu representante todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 10.1.2 Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;
- 10.1.3 Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

11 DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Deverá ser assinado Termo de Contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, contados em consonância com a vigência da apólice de seguro, cabendo aditivo de valor até o limite de 25%, no caso de aquisição de novos veículos para compor a frota da Procuradoria-geral de Justiça, como fundamenta o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como substituição de cobertura em caso de venda de veículo da frota.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 A PGJ/MA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 12.2 A CONTRATADA deverá apresentar recibo/boleto bancário, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte da pessoa habilitada para tal.
- 12.3 Após recebimento da apólice e recibo de pagamento/boleto bancário devidamente atestado pelo setor competente da PGJ/MA, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 12.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante às Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 12.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela PGJ/MA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 12.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula pela: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- 13.2 Prestar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas com a finalidade de atender o veículo segurado e seus ocupantes em situações de emergência, em todo o território nacional, em caso de pane, acidente, roubo ou furto do veículo, assumindo os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do mesmo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE. O início para o atendimento da ocorrência não deverá exceder o prazo de 8 (oito) horas, a contar da comunicação do evento à central de atendimento da CONTRATADA;
- 13.3 Providenciar o envio do reboque do veículo em qualquer local do território nacional, caso não seja possível transitar com o veículo por seus próprios meios, sem cobrança de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina livremente escolhida e determinada pela CONTRATANTE;
- 13.4 Em caso de sinistro, após o aviso de sinistro e o recebimento dos formulários pertinentes, a CONTRATADA deverá tomar as providências para o reparo do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Não será fixado prazo para a comunicação de sinistro, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 13.5 Em caso de indenização integral a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da indenização a contar da entrega de toda documentação necessária para a liquidação;
- 13.6 Manter, durante toda a vigência do contrato e da apólice de Seguro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato e na respectiva apólice de seguros;
- 13.7 Disponibilizar todos os meios de contato possíveis, principalmente a comunicação telefônica tipo 0800 em caso de emergência;
- 13.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;
- 13.9 Responsabilizar-se por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma;
- 13.10 Facilitar à CONTRATANTE a fiscalização dos serviços prestados;
- 13.11 Manter profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- 13.12 Proceder a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- 13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Manter os veículos em bom estado de conservação e segurança;
- 14.2 Avisar à seguradora, o mais rápido possível, sobre a ocorrência de sinistro, entregando-lhe os formulários pertinentes devidamente preenchidos;
- 14.3 Aguardar a autorização da seguradora para o início da reparação de quaisquer danos;
- 14.4 Dar conhecimento imediato à seguradora sobre ocorrência de fato do qual possa advir responsabilidade civil;
- 14.5 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 14.6 Notificar, formal e tempestivamente à CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 14.7 Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 14.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.10 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 14.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidor designado pela Coordenadoria de Serviços Gerais – Seção de Transporte desta Procuradoria-geral de Justiça, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.
- 15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei Nº 14.133/2021.

16 DO PREPOSTO

- 16.1 A CONTRATADA deverá manter preposto junto à Procuradoria-geral de Justiça, aceito pela respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 16.2 O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente aos servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativo à sua competência;
- 16.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A CONTRATADA SERÁ PUNIDA COM O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.1.1 Apresentação de documentação falsa;

17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 Falha na execução do contrato;

17.1.4 Fraude na execução do contrato;

17.1.5 Comportamento inidôneo;

17.1.6 Declaração falsa;

17.1.7 Fraude fiscal.

17.2 Para os fins do item 17.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337- H, 337- L e 337- M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

17.3 Para condutas descritas nos itens 17.1.1, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 será aplicada multa de, no máximo, 30% do valor do contrato.

17.4 Para os fins dos itens 17.1.2 e 17.1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:

17.4.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso ou por ocorrência, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

17.4.2 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.4.3 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

17.4.4 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

17.5 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

17.6 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

17.6.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 17.6.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações deste Termo de Referência, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;
- 17.6.3 A sanção de multa poderá ser aplicada à contratada juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 17.1;
- 17.6.4 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 17.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 17.6.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 17.6.7 A aplicação da multa não impede que a Administração extinga unilateralmente o Contrato.

17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A vistoria dos veículos constantes do Anexo Único deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (98) 3219-1704 e realizada na sede da Procuradoria-geral de Justiça do Estado do Maranhão ou nas unidades do Ministério Público onde estão localizados os veículos a serem segurados;
- 18.2 Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização;
- 18.3 Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do pregão Eletrônico, fixada no preâmbulo deste Edital;
- 18.4 Não realizada a vistoria ou não obedecidos aos prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos;
- 18.5 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios;
- 18.6 A vistoria será facultativa.

São Luís, 03 de abril de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

LARA MESQUITA DE MACEDO
Chefe de Transporte

ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
Coordenador de Serviços Gerais em exercício



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE VEICULOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BÔNUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
1	MITSUBISHI L 200 PICK UP CAB DUP GL 2.5 TURBO 4X4	2009/2010	NMW-5140	93XGNK740AC962760	3	0	365	R\$ 6.537,78
2	MITSUBISHI L 200 PICK UP CAB DUP GL 2.5 TURBO 4X4	2009/2010	NMW-3987	93XGNK740AC962764	6	0	365	R\$ 6.537,78
3	MITSUBISHI L 200 PICK-UP CAP DUP GLS OUTDOOR 2.5 4X4	2008/2008	NHN-8746	93XHNK7408C846286	6	0	365	R\$ 6.537,78
4	FIAT LINEA LX 1.9 16 V FLEX	2009/2010	NMU-7119	9BD110546A1515177	5	0	365	R\$ 3.118,02
5	FIAT/LINEA LX 1.9 16 V FLEX	2010/2010	NMY-2556	9BD110546A1520503	5	0	365	R\$ 3.118,02
6	FIAT/LINEA LX 1.9 16 V FLEX	2010/2010	NMY-4274	9BD110546A1522478	6	0	365	R\$ 3.118,02
7	FIAT/LINEA LX 1.9 16 V FLEX	2010/2010	NMY-5225	9BD110546A1522435	6	0	365	R\$ 3.118,02
8	FIAT PALIO ELX 1.4 8 V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMU-9498	9BD17140MA5504503	6	0	365	R\$ 3.118,02
9	FIAT PALIO ELX 1.4 8 V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMV-0513	9BD17140MA5504509	5	0	365	R\$ 3.118,02
10	FIAT PALIO ELX 1.4 8 V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMV-1067	9BD17140MA5504481	6	0	365	R\$ 3.118,02
11	FIAT PALIO ELX 1.4 8 V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMV-1320	9BD17140MA5504263	6	0	365	R\$ 3.118,02
12	FIAT PALIO ELX 1.4 8 V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMV-1340	9BD17140MA5504664	6	0	365	R\$ 3.118,02
13	FIAT/PALIO ELX 1.4 8 V FLEX	2010/2010	NMZ-0391	9BD17140MA5590976	6	0	365	R\$ 3.118,02
14	FIAT/PALIO ELX 1.4 8 V FLEX	2010/2010	NMY-9216	9BD17140MA5591082	6	0	365	R\$ 3.118,02
15	FIAT PALIO ELX 1.8 8V FLEX (N. LINHA)	2009/2010	NMU-9450	9BD17144JA5505107	5	0	365	R\$ 3.118,02
16	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2007/2008	NHF-1830	9BD15822784986448	7	0	365	R\$ 3.118,02
17	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2007/2008	NHF-0293	9BD15822784987529	11	0	365	R\$ 3.118,02
18	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2007/2008	NHF-0031	9BD15822784987569	11	0	365	R\$ 3.118,02
19	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2007/2008	NHF-0283	9BD15822784989841	11	0	365	R\$ 3.118,02
20	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-3804	9BD15822A96179668	5	0	365	R\$ 3.118,02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
21	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-4374	9BD15822A96179500	5	0	365	R\$ 3.118,02
22	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-5617	9BD15822A96180442	5	0	365	R\$ 3.118,02
23	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-3726	9BD15822A96178487	5	0	365	R\$ 3.118,02
24	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-3746	9BD15822A96178789	5	0	365	R\$ 3.118,02
25	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-4171	9BD15822A96180140	5	0	365	R\$ 3.118,02
26	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-4891	9BD15822A96178785	5	0	365	R\$ 3.118,02
27	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-5268	9BD15822A96180579	5	0	365	R\$ 3.118,02
28	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-6267	9BD15822A96180385	5	0	365	R\$ 3.118,02
29	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-6307	9BD15822A96178765	5	0	365	R\$ 3.118,02
30	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2008/2009	NHP-6450	9BD15822A96179542	5	0	365	R\$ 3.118,02
31	FIAT DUCATO VAN MINUBUS 2.8 JTD	2006/2007	DTR-7203	93W244M2372008052	8	0	365	R\$ 10.058,12
32	FIAT DUCATO VAN COMBINATO 2.8 JTD	2007/2008	NHE-9875	93W244K2382016430	11	0	365	R\$ 10.058,12
33	CHEVROLET S10 ADVANTAGE (C. DUP) 4X2 2.4 G/A 4P	2011/2011	OIR-9387	9BG138GP0BC488994	4	0	365	R\$ 6.537,78
34	CHEVROLET S10 ADVANTAGE (C. DUP) 4X2 2.4 G/A 4P	2011/2011	OIR-2546	9BG138GP0BC488586	4	0	365	R\$ 6.537,78
35	AGRALE CAMINHAO 8500 TCE/ E-TRONIC	2008/2008	NHQ-8868	9BYC2762S8C001859	5	0	365	R\$ 11.063,93
36	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXO7826	8AFDR12A2CJ016825	4	0	365	R\$ 6.537,78
37	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP2259	8AFDR12A1CJ015374	4	0	365	R\$ 6.537,78
38	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP1832	8AFDR12A1CJ016850	4	0	365	R\$ 6.537,78
39	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP4173	8AFDR12A2CJ019269	4	0	365	R\$ 6.537,78
40	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP3035	8AFDR12A6CJ016844	4	0	365	R\$ 6.537,78
41	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP4103	8AFDR12A4CJ017958	4	0	365	R\$ 6.537,78
42	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP2701	8AFDR12A1CJ019263	4	0	365	R\$ 6.537,78
43	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXP2269	8AFDR12A8CJ016831	4	0	365	R\$ 6.537,78
44	RANGER XLT (C. DUPLA) 4X2 2.3 16V (150CV) GAS. 4P	2012/2012	NXO8184	8AFDR12A3CJ016848	4	0	365	R\$ 6.537,78



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
45	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM7585	94DTAFL10CJ988966	4	0	365	R\$ 3.218,60
46	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM6569	94DTAFL10CJ985715	4	0	365	R\$ 3.218,60
47	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM5702	94DTAFL10CJ988424	3	0	365	R\$ 3.218,60
48	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM8253	94DTAFL10CJ985711	4	0	365	R\$ 3.218,60
49	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM7565	94DTAFL10CJ988723	2	0	365	R\$ 3.218,60
50	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM8243	94DTAFL10CJ986545	4	0	365	R\$ 3.218,60
51	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM6331	94DTAFL10CJ986770	4	0	365	R\$ 3.218,60
52	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM6209	94DTAFL10CJ988846	4	0	365	R\$ 3.218,60
53	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM7815	94DTAFL10CJ986618	4	0	365	R\$ 3.218,60
54	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM7766	94DTAFL10CJ985695	4	0	365	R\$ 3.218,60
55	NISSAN LIVINA 1.6 16V FLEX	2011/2012	NXM6559	94DTAFL10CJ986608	4	0	365	R\$ 3.218,60
56	NISSAN SENTRA 2.0 16V FLEX	2011/2012	NXL9114	3N1AB6AD4CL625949	4	0	365	R\$ 3.218,60
57	NISSAN SENTRA 2.0 16V FLEX	2011/2012	NXL8566	3N1AB6AD6CL667264	4	0	365	R\$ 3.218,60
58	NISSAN SENTRA 2.0 16V FLEX	2011/2012	NXL4927	3N1AB6AD4CL626437	4	0	365	R\$ 3.218,60
59	NISSAN SENTRA 2.0 16V FLEX	2011/2012	NXM2422	3N1AB6AD5CL600705	4	0	365	R\$ 3.218,60
60	HILUX SW4 3.0 SRV AT	2011/2011	NXF8128	8AJYZ59G1B3054784	4	0	365	R\$ 6.839,52
61	HILUX SW4 3.0 SRV AT	2012/2013	OIY8101	8AJYY59G1D6507872	4	0	365	R\$ 6.839,52
62	LO812 ÔNIBUS (URBANO)	2009/2009	NNA2541	9BM688277AB669802	6	0	365	R\$ 18.104,61
63	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJE9904	9BD373154E5035351	3	0	365	R\$ 3.118,02
64	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF1036	9BD373154E5035350	3	0	365	R\$ 3.118,02
65	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF5233	9BD373154E5035349	3	0	365	R\$ 3.118,02
66	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2013	OJF3591	9BD373154E5035348	3	0	365	R\$ 3.118,02
67	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJE9914	9BD373154E5035345	3	0	365	R\$ 3.118,02
68	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF4085	9BD373154E5035395	3	0	365	R\$ 3.118,02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
69	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF4192	9BD373154E5035827	3	0	365	R\$ 3.118,02
70	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF4499	9BD373154E5035928	3	0	365	R\$ 3.118,02
71	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJF6957	9BD373154E5035353	3	0	365	R\$ 3.118,02
72	TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI 14L - 4 Portas	2013/2013	OJH7556	WF0DXPTDFDTU73726	1	0	365	R\$ 11.063,93
73	FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013/2013	OJF4172	9BD15822AD6838968	3	0	365	R\$ 3.118,02
74	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJA7286	9BD15844AD6801660	3	0	365	R\$ 3.118,02
75	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB0189	9BD15844AD6801639	3	0	365	R\$ 3.118,02
76	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB1425	9BD15844AD6801609	3	0	365	R\$ 3.118,02
77	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB0821	9BD15844AD6801722	1	0	365	R\$ 3.118,02
78	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB5200	9BD15844AD6801613	3	0	365	R\$ 3.118,02
79	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB0752	9BD15844AD6801676	3	0	365	R\$ 3.118,02
80	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB0772	9BD15844AD6801627	3	0	365	R\$ 3.118,02
81	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	2013/2013	OJB1445	9BD15844AD6801632	3	0	365	R\$ 3.118,02
82	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013/2013	OJF4095	9BD15822AD6838982	3	0	365	R\$ 3.118,02
83	FORD NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 3.2 4X4	2013/2014	OJJ5188	8AFAR23L7EJ167977	1	0	365	R\$ 6.839,52
84	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO6811	9BD373154E5051202	3	0	365	R\$ 3.118,02
85	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO2H74	9BD373154E5051266	3	0	365	R\$ 3.118,02
86	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO6603	9BD373154E5051205	3	0	365	R\$ 3.118,02
87	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP0597	9BD373154E5051209	3	0	365	R\$ 3.118,02
88	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO7132	9BD373154E5051207	2	1	365	R\$ 3.118,02
89	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP0717	9BD373154E5051228	3	0	365	R\$ 3.118,02
90	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO6138	9BD373154E5052180	3	0	365	R\$ 3.118,02
91	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO8859	9BD373154E5051215	3	0	365	R\$ 3.118,02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
92	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO6623	9BD373154E5052178	3	0	365	R\$ 3.118,02
93	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO2804	9BD373154E5052148	3	0	365	R\$ 3.118,02
94	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO6955	9BD373154E5051248	3	0	365	R\$ 3.118,02
95	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO7122	9BD373154E5051225	3	0	365	R\$ 3.118,02
96	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJO8284	9BD373154E5052435	3	0	365	R\$ 3.118,02
97	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP7760	9BD373154E5052427	3	0	365	R\$ 3.118,02
98	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP7117	9BD373154E5052868	3	0	365	R\$ 3.118,02
99	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP2861	9BD373154E5052588	3	0	365	R\$ 3.118,02
100	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP7087	9BD373154E5052848	3	0	365	R\$ 3.118,02
101	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP7127	9BD373154E5052850	3	0	365	R\$ 3.118,02
102	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP2673	9BD373154E5052824	3	0	365	R\$ 3.118,02
103	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP3132	9BD373154E5052481	3	0	365	R\$ 3.118,02
104	PALIO WEEKEND TREKK ING 1.6 16V FLEX	2013/2014	OJP3112	9BD373154E5052500	3	0	365	R\$ 3.118,02
105	CHEVROLET S10 LTZ DD4A (C. D.) 4X4 2.8 4P	2017/2018	PSZ5858	9BG148MKOJC424884	1	0	365	R\$ 7.040,68
106	CHEVROLET S10 LTZ DD4A (C. D.) 4X4 2.8 4P	2017/2018	PSZ1423	9BG148MKOJC427391	1	0	365	R\$ 7.040,68
107	CHEVROLET S10 LTZ DD4A (C. D.) 4X4 2.8 4P	2017/2018	PSZ5868	9BG148MKOJC427996	1	0	365	R\$ 7.040,68
108	CHEVROLET S10 LTZ DD4A (C. D.) 4X4 2.8 4P	2017/2018	PSZ7034	9BG148MKOJC420708	1	0	365	R\$ 7.040,68
109	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB0978	9BRK19BT5J2108291	1	0	365	R\$ 3.319,18
110	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7761	9BRK19BT9J2108309	1	0	365	R\$ 3.319,18
111	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7541	9BRK19BT7J2108390	1	0	365	R\$ 3.319,18
112	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB1754	9BRK19BT7J2108454	1	0	365	R\$ 3.319,18
113	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB6420	9BRK19BT3J2108435	1	0	365	R\$ 3.319,18
114	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB4549	9BRK19BT3J2108323	1	0	365	R\$ 3.319,18



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
115	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB0938	9BRK19BTXJ2108321	1	0	365	R\$ 3.319,18
116	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7223	9BRK19BT5J2108288	1	0	365	R\$ 3.319,18
117	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7003	9BRK19BT4J2108444	1	0	365	R\$ 3.319,18
118	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB1814	9BRK19BT1J2108403	1	0	365	R\$ 3.319,18
119	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB1078	9BRK19BT8J2108429	1	0	365	R\$ 3.319,18
120	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB1606	9BRK19BT0J2108411	0	1	365	R\$ 3.319,18
121	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7173	9BRK19BT5J2108307	1	0	365	R\$ 3.319,18
122	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB8011	9BRK19BT8J2108334	1	0	365	R\$ 3.319,18
123	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7275	9BRK19BT3J2108452	1	0	365	R\$ 3.319,18
124	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB0958	9BRK19BT6J2108400	1	0	365	R\$ 3.319,18
125	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB1834	9BRK19BT1J2108255	1	0	365	R\$ 3.319,18
126	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7585	9BRK19BT4J2108413	0	1	365	R\$ 3.319,18
127	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB9562	9BRK19BT4J2108220	1	0	365	R\$ 3.319,18
128	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB4609	9BRK19BT0J2108277	1	0	365	R\$ 3.319,18
129	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB8047	9BRK19BT2J2108443	1	0	365	R\$ 3.319,18
130	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7595	9BRK19BT9J2108407	1	0	365	R\$ 3.319,18
131	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB6240	9BRK19BT6J2108297	1	0	365	R\$ 3.319,18
132	TOYOTA ETIOS 1.3 X	2017/2018	PTB7285	9BRK19BT8J2108351	1	0	365	R\$ 3.319,18
133	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF0668	9BWAG45U2JT157487	1	0	365	R\$ 3.319,18
134	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF0694	9BWAG45UXJT159407	1	0	365	R\$ 3.319,18
135	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF0708	9BWAG45U1JT158274	1	0	365	R\$ 3.319,18
136	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1836	9BWAG45U7JT158506	1	0	365	R\$ 3.319,18
137	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1014	9BWAG45UXJT157883	1	0	365	R\$ 3.319,18



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
138	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1118	9BWAG45U4JT157846	1	0	365	R\$ 3.319,18
139	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8633	9BWAG45UXJT160024	1	0	365	R\$ 3.319,18
140	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8623	9BWAG45UXJT158578	1	0	365	R\$ 3.319,18
141	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1138	9BWAG45U1JT160249	1	0	365	R\$ 3.319,18
142	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1536	9BWAG45U6JT158142	1	0	365	R\$ 3.319,18
143	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF5419	9BWAG45U8JT158238	1	0	365	R\$ 3.319,18
144	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1556	9BWAG45U2JT158171	1	0	365	R\$ 3.319,18
145	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF1566	9BWAG45U9JT160872	1	0	365	R\$ 3.319,18
146	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF6930	9BWAG45U0JT158069	1	0	365	R\$ 3.319,18
147	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8035	9BWAG45U7JT160353	1	0	365	R\$ 3.319,18
148	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF5039	9BWAG45U9JT157941	1	0	365	R\$ 3.319,18
148	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF5399	9BWAG45U4JT158544	1	0	365	R\$ 3.319,18
149	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF9007	9BWAG45U5JT159590	1	0	365	R\$ 3.319,18
150	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF5429	9BWAG45U1JT158579	1	0	365	R\$ 3.319,18
151	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF7745	9BWAG45U3JT158258	1	0	365	R\$ 3.319,18
152	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF9862	9BWAG45U4JT160195	1	0	365	R\$ 3.319,18
153	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8025	9BWAG45U3JT157904	1	0	365	R\$ 3.319,18
154	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8613	9BWAG45U4JT159497	1	0	365	R\$ 3.319,18
155	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF7210	9BWAG45U9JT159740	1	0	365	R\$ 3.319,18
156	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8045	9BWAG45U1JT160073	1	0	365	R\$ 3.319,18
157	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF6900	9BWAG45U5JT159993	1	0	365	R\$ 3.319,18
158	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTG0112	9BWAG45U0JT158217	1	0	365	R\$ 3.319,18
159	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8943	9BWAG45U0JT158203	1	0	365	R\$ 3.319,18

2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar. ”

Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MA Telefones: (98) 3219-1704 / Fax. (98) 3219-1770



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	CHASSI	BONUS	SINISTRO	VIGENCIA EM DIAS	VLR MÁX FRANQUIA
160	VW/GOL Trendline 1.0 12V Total Flex 4p	2018/2018	PTF8791	9BWAG45U5JT160304	1	0	365	R\$ 3.319,18
161	GM/S-10 CD LTZ 2.8 4X4	2018/2018	PTF1156	9BG148MK0JC451147	0	1	365	R\$ 7.040,68
162	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTJ9706	9BRBD3HE1K0424913	0	0	365	R\$ 3.470,05
163	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTK4990	9BRBD3HEXK0424974	0	0	365	R\$ 3.470,05
164	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTK7877	9BRBD3HE4K0424937	0	0	365	R\$ 3.470,05
165	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTL0471	9BRBD3HE4K0424968	0	0	365	R\$ 3.470,05
166	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTL0491	9BRBD3HEXK0424876	0	0	365	R\$ 3.470,05
167	TOYOTA/HILUX CD SRV 4X4 2.8 TB	2019/2020	PTO0706	8AJHA3CD6L2084283	0	0	365	R\$ 7.040,68
168	TOYOTA/HILUX CD SRV 4X4 2.8 TB	2019/2020	PTO6960	8AJHA3CD4L2084282	0	0	365	R\$ 7.040,68
169	TOYOTA/HILUX CD SRV 4X4 2.8 TB	2019/2020	PTO6970	8AJHA3CD5L2084288	0	0	365	R\$ 7.040,68
170	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTO9892	9BRBD3HE1K0445289	0	0	365	R\$ 3.470,05
171	TOYOTA/COROLLA XEI A/C 2.0 16v Flex A/G 4p	2019/2019	PTP1181	9BRBD3HE9K0445170	0	0	365	R\$ 3.470,05
172	MARCOPOLO/MINIBUS/VOLARE W9 EXECUTIVE	2020/2020	PTS2B30	93PB88S37LC062681	0	0	365	R\$ 19.412,17
173	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2021/2022	ROD4D92	9BRBY3BE5N4022709	0	0	365	R\$ 3.470,05
174	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2021/2022	ROD4B30	9BRBY3BE0N4022794	0	0	365	R\$ 3.470,05
175	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2022/2023	ROP8C22	9BRBY3BE5P4043899	0	0	365	R\$ 3.470,05
176	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2022/2023	ROP8A57	9BRBY3BE0P4043860	0	0	365	R\$ 3.470,05
177	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2022/2023	ROP3I96	9BRBY3BE3P4043593	0	0	365	R\$ 3.470,05
178	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2022/2023	ROP7G35	9BRBY3BE5P4044048	0	0	365	R\$ 3.470,05
179	TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM HÍBRIDO	2022/2023	ROP8C23	9BRBY3BOP4043601	0	0	365	R\$ 3.470,05

2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar. ”

Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MA Telefones: (98) 3219-1704 / Fax. (98) 3219-1770